ANEXO XXVIII – REGIMENTO DO NIVELAMENTO

INSTITUTO TEOLÓGICO PADRE GIULIANO - ITEPAGI

FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA – FRJ

NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL E NIVELAMENTO

REGIMENTO DO NIVELAMENTO

2021

APRESENTAÇÃO

Diante do panorama atual da Educação Básica, é possível dizer que o estudante ingressa no ensino superior com uma base que é peculiar a cada pessoa, tendo em vista as diferenças individuais.

Esta variabilidade, certamente, constitui-se em dificuldade para a permanência e adaptação dos alunos que recém ingressam no Ensino Superior.

Assim, ciente desse cenário, o CAE – Centro de Apoio ao Estudante, a partir do seu Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento, propõe que seja estabelecido um suporte de ensino-aprendizagem, visando acompanhar, avaliar e fornecer subsídios aos conhecimentos necessários como pré-requisitos nas diversas áreas do conhecimento nos cursos de graduação da FRJ.

Deste modo, o processo de nivelamento da FRJ consiste em subsidiar os discentes de elementos básicos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática de forma que consigam prosseguir em seus estudos.

Para tal, constituiu este regimento que dá norte aos núcleos envolvidos, professores e discentes na efetivação desse processo que, destaque-se, de modo algum pode ser estanque.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - É finalidade do presente Regimento normatizar as atividades de Nivelamento da FRJ.

Art. 2º - O nivelamento acadêmico consiste em subsidiar os alunos de elementos básicos da matemática, leitura, interpretação e escrita, física, química e biologia de forma que o aluno consiga prosseguir em seus estudos específicos. As aulas de Nivelamento serão estabelecidas de acordo com as especificidades e

necessidades curriculares de cada Curso de Graduação e Áreas de Conhecimento, respeitadas as normas estabelecidas para sua proposição, desenvolvimento e avaliação.

Art. 3º - O nivelamento é um subsídio curricular, na forma de crédito complementar, obrigatório, oferecido gratuitamente pela FRJ. O curso é composto pelas seguintes disciplinas:

- Português=> Ofertada para todos os cursos de graduação da FRJ.
- Matemática=> Ofertada para os cursos de Psicologia e Pedagogia FRJ.
- Biologia=> Ofertada para o curso de Enfermagem da FRJ.

Art. 4º - O curso de Nivelamento é obrigatório para todas as turmas de graduação ingressantes na instituição.

Parágrafo Único: O aluno devidamente matriculado pode optar por fazer prova de proficiência nas disciplinas de nivelamento e, no caso de atingir a nota mínima 7,0 (sete), ser dispensado das aulas e receber automaticamente os créditos em seu histórico.

Capítulo II

Dos Compromissos

Art. 5º - A FRJ proporcionará aulas de Nivelamento conforme estabelecido no Artigo 3º sempre que houver turmas ingressantes na instituição.

Parágrafo Único - O curso de Nivelamento é de natureza extracurricular, mas não pode ser computado como atividade complementar, dadas as necessidades ampliadas de conhecimentos de todos os cursos.

Art. 6º - O programa de Nivelamento também poderá ser cursado por alunos de outros semestres que não sejam os iniciais, a partir das análises de avaliações estabelecidas pelas coordenações de curso, em diálogo com o CAE.

Art. 7º - Os professores e os alunos dos cursos de graduação são agentes vitais das atividades do Curso de Nivelamento.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 8º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Português:

Capacitar os alunos para o desenvolvimento da proficiência na produção de texto, provendo-os de conhecimentos gramaticais, textuais e pragmáticos, a fim de que possam aplicá-los na escrita voltada para redação acadêmica.

I – Objetivos específicos:

- Reconhecer os tipos de variações linguísticas, registro e norma;
- Empregar determinadas expressões de acordo com a norma padrão da linguagem;
- Identificar os referentes e os tipos de referência nos textos;
- Interpretar textos e exercitar os níveis de compreensão leitora;
- Utilizar a acentuação gráfica e o uso do hífen segundo o novo acordo ortográfico da língua portuguesa;
- Reconhecer e produzir um artigo de opinião.

Art. 9º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Matemática:

- Proporcionar aos alunos a manutenção de conceitos matemáticos elementares;
- Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal e suas operações;
- Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções; Compreender os conceitos e as técnicas de resoluções de equações de grau 1 e 2.

Art. 10º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Biologia:

- Fornecer aos estudantes ingressantes suportes teóricos e práticos de Biologia básica.
- Diferenciar os organismos procariontes e eucariontes.
- Identificar os principais componentes das células eucarióticas.
- Compreender o processo de organização e o funcionamento celular.
- Caracterizar os vírus.
- Comparar os diferentes processos de respiração celular.
- Revisar Conteúdos iniciais: Núcleo; Genética; Histologia e Embriologia; Classificação dos Seres Vivos.

Capítulo IV

Das Atividades do Curso de Nivelamento

Art. 11º - O nivelamento terá a duração e a carga horária dimensionada conforme as necessidades estabelecidas pelo CAE, após análise e avaliação dos resultados do vestibular.

Parágrafo 1º - O nivelamento poderá ser dividido em mais de um semestre, conforme as necessidades vislumbradas.

Parágrafo 2º - As horas do nivelamento não poderão ser aproveitadas como atividade complementar.

Parágrafo 3º - As aulas presenciais acontecerão aos sábados e em horários contraturnos e através de cartazes e no canal do aluno.

Art. 12º - O aluno será submetido a uma prova no final de cada semestre, a fim de verificar o nível de aprendizagem e determinar ou não o aproveitamento do crédito.

Capítulo V

Da Coordenação do Nivelamento

Art. 13º – As atividades do Curso de Nivelamento serão supervisionadas em conjunto, pela Direção Acadêmica, Coordenação de Curso e Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento.

Parágrafo 1º- Compete a Coordenação Acadêmica:

- Aprovar o calendário de aulas sugerido pela Coordenação do Nivelamento.
- Disponibilizar as salas de aulas com recursos audiovisuais para as aulas presenciais do Curso de Nivelamento.
- Divulgar as datas e horários das aulas presenciais.
- Fornecer as listas de frequência para os professores do Nivelamento.
- Divulgar as notas das avaliações do Nivelamento para os alunos no final de cada semestre.

Parágrafo 2º- Compete ao Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento:

- Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- Organizar as notas das avaliações fornecidas pelos professores.
- Encaminhar as notas para as Coordenações de Cursos, e Secretaria Acadêmica.

Parágrafo 3º - Compete a Coordenação de Cursos:

- Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- Acompanhar a participação dos alunos de cada curso específico.
- Analisar o Relatório do resultado no Nivelamento a fim de acompanhar o desempenho de cada aluno, encontrar as carências e dificuldades sentidas por estes e procurar ajudá-los da melhor forma possível.

Capítulo VI

Das Condições de Participação

Art. 14º - As condições de participação no Curso de Nivelamento obedecerão aos seguintes requisitos:

I – Do aluno:

a) estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FRJ na modalidade bacharelado, Licenciatura ou tecnológico;

b) estar cursando o primeiro ou o segundo semestre curricular do seu curso;

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 15º - Aplicam-se subsidiariamente ao presente as normas gerais pertinentes, dispostas no Regimento Geral da FRJ.

Art. 16º - O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral da FRJ.